



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Portaria DG.VAL/IFBA/2024 nº 11 de 23 de fevereiro de 2024.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA CAMPUS VALENÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 4881 de 28 de dezembro de 2023**, publicada no Diário Oficial no dia 15 de Janeiro de 2024, considerando a solicitação no processo SEI 23280.002493/2023-13, **RESOLVE:**

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria DG.VAL/IFBA/2023 nº 147 de 07 de dezembro de 2023 (3280054) e RECONDUZIR a Comissão para fins de Processo de Análise das Proibições e responsabilidades do Estudante (PAPRE) para a apuração dos fatos arrolados no Processo supracitado, conforme reza o Art.31 da Resolução n. 86, de 22 de dezembro de 2022, e o Regimento Geral do IFBA, composta pelos/as servidores/as listados/as abaixo:

- Maria da Graca Nascimento Hernandez (1080673) - PRESIDENTA;
- Roseanne Habib Pereira Bittencourt (3369529) - Membra;
- Cristian Lins da Cruz Almeida (2785081) - Membro.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos;

Art. 3º - A Comissão deverá fazer registros das atividades realizadas;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Anataliana Marques Piscittano Lopes, Diretor Geral Substituto**, em 23/02/2024, às 16:54, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3407657** e o código CRC **9BE3B393**.